

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 0050/2009 – INCA.

APOSTILA Nº 024/2012.

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 084/2009, celebrado com a empresa **TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, sediada à Avenida Graça Aranha nº 226, grupo 707 – Centro – Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 20030-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.270.463/0001-22, decorrente do processo administrativo nº 0050/2009 - INCA, para a locação do imóvel urbano comercial, sito à Rua Marquês de Pombal, nº 125 – Centro - Rio de Janeiro-RJ, para funcionamento das unidades COAGE, CRH, CEDC, CONPREV e DCS do **LOCATÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º e Lei 8.245/91, em face de reajustamento do valor do aluguel mensal acordado com o **LOCADOR**, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato e negociações desenvolvidas, serão acrescidas, **a partir de 01/07/2012**, da importância de R\$ 54.184,55 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 105.600,00** mensais (base: julho/2012), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2012, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 – 0033, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 151, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 084/2009, resultante do processo nº 0050/2009-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2012.

Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

F	D	U	C
---	---	---	---